

Proc. 12.311/34

1001/MB.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços telefônicos do Distrito Federal solicite o Este Conselho autorização para elevar de R\$ 1.800.000,00 (mil e oitocentos contos de réis) para R\$ 3.000.000,00 (três mil contos de réis) o capital da sua Carteira de Imprestimos:

CONSIDERANDO que o aumento de R\$ 1.200.000,00 (mil duzentos contos) pedido pela Caixa está perfeitamente justificado;

CONSIDERANDO, mais, que, do balanço de 1937, remetido pela Caixa, se constitui ser o seu patrimônio de R\$ 20.906.552,900 (vinte mil novecentos e oito contos quinhentos e trinta e dois mil e novecentos réis) e que, de acordo com o art. 17 do Dec. nº 21.763, de 24 de Agosto de 1932, poderia a Caixa inverter na Carteira de Imprestimos até R\$ 6.973.559,800 (seis mil duzentos e setenta e dois contos quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos réis);

CONSIDERANDO, no entanto, que o saldo a favor da Caixa, no Banco do Brasil, em 10 de Junho ultimo, era de R\$ 608.944,600 (seicentos e seis contos novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis) e que o art. 18 do Dec. nº 21.763 citado preceitua que o capital da Carteira de Imprestimos "será constituído com os recursos mensais disponíveis sem prejuízo dos compromissos normais com aposentadorias, pensões e administração da Caixa, inclusive serviços médicos e hospitalares";

REVOGAM os acordos do Conselho Nacional

do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido, devendo a Caixa fazer a transferência do numerário à Carteira na medida de suas necessidades, em cumprimento ao disposto no art. 18 citado.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Eduardo V. Pederneiras Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 9.12.38